



**EDITAL N° 02/2024 - CCRI/CCH/UFRR**  
**27 de março de 2024.**

**Boa Vista-RR,**

**DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA PARA A**  
**DISCIPLINA MONOGRAFIA II (RI 810).**

**O COORDENADOR PRÓ TEMPORE DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS** da Universidade Federal de Roraima – UFRR, designado pela Portaria nº 481/2023-GR, de 29 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a solicitação para a matrícula na disciplina Monografia II (RI 810), nas condições assim estabelecidas:

### **1 – DAS CONDIÇÕES E VAGAS**

- 1.1 Os alunos com previsão de conclusão de curso ao longo do ano letivo de 2024 poderão solicitar a matrícula na disciplina Monografia II (RI 810).
- 1.2 Para efetuar a inscrição, os/as alunos/as devem ter concluído e obtido aprovação na disciplina Monografia I (RI 071) ou em disciplina equivalente.
- 1.3 A matrícula do/a discente está condicionada a apresentação do **TERMO DE VINCULAÇÃO ENTRE O DISCENTE E O ORIENTADOR** (anexo I). No termo de vinculação, o discente informará seus dados, seu tema e seu orientador. O aceite do orientador deverá ser realizado via assinatura em campo específico do termo.
- 1.4 Não há limite de inscrições para a disciplina RI 810, desde que, preenchidos os requisitos para tanto.
- 1.5 A data-limite para a defesa das monografias será **05/07/2024**. Os/as alunos/as que não defenderem até a data prevista serão considerados reprovados em Monografia II no semestre 2024.1.
- 1.6 A defesa das monografias será precedida pelo envio do trabalho pronto, por meio impresso ou digital, aos membros da banca examinadora, como antecedência mínima de 15 dias, sob pena de cancelamento da defesa agendada.



1.7 Para elaboração das monografias, os/as estudantes devem observar os critérios estabelecidos pela Resolução nº 11/2012- CEPE, que dispõe sobre as Normas da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação oferecidos pela UFRR.

## **2 - DO CALENDÁRIO**

2.1 Os discentes terão entre os dias **02/04/2024** e **15/04/2024**, no horário de funcionamento da coordenação, para se inscreverem na disciplina RI 810 – Monografia II, conforme cronograma do Anexo II.

2.2 A coordenação, após receber o pedido de matrícula, verificará se o/a aluno/a atende às exigências e, em caso afirmativo, realizará a matrícula.

2.3 Os/as alunos/as que não preencherem as condições para a matrícula serão informados pela coordenação ao término do período de inscrições.

## **3 – DOS CASOS OMISSOS**

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Relações Internacionais.

---

*Prof. Dr. Carlos Alberto de Sousa Cardoso*  
*Coordenador Pró Tempore do Curso de Relações Internacionais*  
*Portaria n. 481/2023/GR*



## ANEXO I

### TERMO DE VINCULAÇÃO ENTRE O DISCENTE E O ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, discente da UFRR, que abaixo assino, matriculado no curso de Relações Internacionais, tendo conhecimento da tarefa, dos objetivos e finalidade do Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais e dos Regulamentos que normatizam o Trabalho de Conclusão de Curso, estabeleço vínculo de orientação com o docente \_\_\_\_\_, professor efetivo dessa Universidade, que por meio dessa assinatura expressa o seu aceite em me orientar, tendo como tema do trabalho \_\_\_\_\_.

A monografia será desenvolvida para fins de obtenção do grau de bacharel em Relações Internacionais. Para alcançar tal objetivo, estou ciente de que terei que cumprir os seguintes requisitos: (1) dialogar com o orientador sobre a elaboração e execução do projeto de estudo ou pesquisa; (2) cumprir os prazos e requisitos exigidos pelo orientador; (3) aceitar a avaliação prévia do orientador para o agendamento da defesa pública; (4) Comparecer nas reuniões agendadas pelo orientador. Em caso de descumprimento de tais exigências, tenho ciência de que o orientador poderá deixar essa condição e terei que aceitar um novo orientador estabelecido pela Coordenação de curso.

Aproveitando a assinatura do termo, forneço meus contatos de telefone e e-mail para facilitar os agendamentos dos encontros com o orientador.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_.

Boa Vista (RR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE MONOGRAFIA II 2024.1

<b>02/04</b>	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES EM MONOGRAFIA II
<b>15/04</b>	FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM MONOGRAFIA II
<b>20/06</b>	DATA-LIMITE PARA ENTREGA DO TCC PARA OS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA
<b>05/07</b>	DATA-LIMITE PARA DEFESA DAS MONOGRAFIAS